



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ À LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.722, DE 09 DE JANEIRO DE 2001, AO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, À LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2018, E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO, À LEGISLAÇÃO CORRELATA, E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para Prestação de Serviços de desenvolvimento, operacionalização, acompanhamento e integração dos estagiários participantes do Programa Estudante Estagiário desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Horizonte - CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
- 1.2. A licitação será por Lote, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo I do Edital.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, com modo de disputa aberto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. O local de disputa será no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET – via site: www.comprasnet.gov.br.

2. DA JUSTIFICATIVA: A Administração visa contribuir na formação dos alunos da rede de ensino superior para o mercado de trabalho, através de atividade profissional e curricular para complementar o aprendizado através da prática supervisionada dos conhecimentos teóricos já adquiridos nas Instituições de Ensino através do Programa Estudante Estagiário do Município de Horizonte.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM FORMAÇÃO DE LOTE E VALORES ESTIMADOS:

3.1. DOS SERVIÇOS: Serviços de desenvolvimento, operacionalização, acompanhamento e integração dos estagiários participantes do Programa Estudante Estagiário, conforme as seguintes especificações:

- a) Disponibilizar estágios para estudantes de nível superior, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/semanais sendo horário variável limitado a 04(Quatro) horas diárias durante 05 (Cinco) dias.
- b) Celebrar e emitir Termo de Compromisso de Realização de Estágio devidamente assinado pela empresa concedente, pela instituição de ensino e pelo aluno. O mesmo deverá constar todas as cláusulas que nortearão o contrato de estágio, tais como:
 - Dados de identificação das partes, inclusive cargo e função do supervisor do estágio da parte concedente e do orientador da instituição de ensino;
 - As responsabilidades de cada uma das partes;
 - Objetivo do estágio;
 - Definição da área do estágio;
 - Plano de atividades com vigência;
 - A jornada de atividades do estagiário;
 - A definição do intervalo na jornada diária;
 - Vigência do Termo;
 - Motivos de rescisão;
 - Concessão do recesso dentro do período de vigência do Termo;
 - Valor da bolsa, nos termos do art. 12 da Lei nº11.788/2008 Cartilha Esclarecedora sobre a Lei do Estágio Lei nº11.788/2008 18;
 - Valor do auxílio-transporte, nos termos do art. 12 da Lei nº11.788/2008;



- Concessão de benefícios, nos termos do § 1º do art. 12 da Lei nº 11.788/2008;
- O número da apólice e a companhia de seguros.
- c) Acompanhar e emitir comprovação da regularidade da situação escolar do estudante através de Relatórios de Estágio a cada semestre, pertinentes ao estágio cumprido;
- d) Controlar os prazos de vencimento dos Termos de Compromisso de Realização de Estágio, emitido os termos de renovação, quando necessário;
- e) Controlar os prazos de recesso obrigatório, dentro de cada período de 12 meses, o qual o estagiário deverá ter um recesso de 30 dias, que poderá ser concedido em período contínuo ou fracionado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso. O recesso será concedido, preferencialmente, durante o período de férias escolares e de forma proporcional em contratos com duração inferior a 12 meses segundo o art. 13 § 2º da Lei nº 11.788/2008;
- f) Emitir certificado individual de seguro de acidentes pessoais necessário para a promoção da saúde e prevenção de doenças e acidentes, considerando, principalmente, os riscos decorrentes de fatores relacionados aos ambientes, condições e formas de organização do trabalho em favor dos estagiários, a cobertura deve abranger acidentes pessoais ocorridos com o estudante durante o período de vigência do estágio, 24 horas/dia, no território nacional. Cobre morte ou invalidez permanente, total ou parcial, provocadas por acidente. O valor da indenização deve constar do Certificado Individual de Seguro de Acidentes Pessoais e deve ser compatível com os valores de mercado;
- g) Emitir comprovante de pagamento da bolsa e do auxílio-transporte para o aluno mensal e para a Instituição de Ensino através de relatório trimestral;
- h) Emitir comprovante de redução da jornada de trabalho quando necessário segundo art. 10 §2º da Lei nº 11.788/2008;
- i) Emitir rescisão do Termo de Compromisso quando se fizer cogente, que pode ser rescindido unilateralmente pelas partes e a qualquer momento;
- j) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho art. 14 da Lei nº 11.788/2008;
- l) Indicar funcionário do quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente;
- m) Em caso de desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- n) Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- o) Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de seis meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário art. 9º da Lei nº 11.788/2008.

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Município de Horizonte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório, e deram origem aos preços e quantidades estimados abaixo especificados, que totalizam um valor global estimado de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V UNIT	V. TOTAL
1.	Prestação de serviços de desenvolvimento, operacionalização, acompanhamento e integração dos estagiários participantes do Programa Estudante Estagiário desenvolvido pelo município de Horizonte, cursando ensino superior.	Und	3.000		

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. DA ORDEM DE SERVIÇOS: Os serviços licitados/contratados serão executados mediante expedição de ORDENS DE SERVIÇOS, por parte da unidade gestora ao licitante vencedor/contratado, que indicarão